



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 19 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 057/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
19 DE AGOSTO DE 2024  
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

RUA DRº PEDRO CORTES, 26  
CENTRO  
MURITIBA - BA  
CNPJ: 13.828.504/0001-46

Decreto Nº 057  
19/08/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 280.000,00( Duzentos e Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1247 de 27 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02007</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2070	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>80.000,00</b>
2072	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - 30%		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		150.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente		
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>200.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>280.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>280.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$280.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

MURITIBA, 19 de agosto de 2024

DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO  
Prefeito  
CPF-929956675-53